

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE/REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Ailson Tristão; RG nº 6.796.180-3; CPF nº 857.988.609-06

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: Associação dos Apicultores de Terra Roxa – APITERRA; CNPJ: 08.075.104/0001-77

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Fortalecimento e Modernização da Cadeia Produtiva do Mel da APITERRA

4. ENDEREÇO: PR 364, km 01 – Zona Rural, Terra Roxa/PR

5. TELEFONE: (44) 3645-8446

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: mel.apiterro@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

A OSC manifesta discordância quanto à desclassificação nos critérios 1.51 e 1.90, apresentando Projeto de Negócio Retificado para saneamento dos apontamentos técnicos.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

O presente recurso fundamenta-se no item 21 do Edital do COOPERA Paraná, que prevê a possibilidade de interposição de recurso quanto à desclassificação, bem como na Nota de Esclarecimento publicada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), a qual autoriza a apresentação de Projeto de Negócio Retificado para saneamento de inconsistências relacionadas aos critérios de avaliação.

Os apontamentos referentes aos critérios 1.51 e 1.90 tratam de ajustes formais e complementares, devidamente corrigidos nas planilhas financeiras e nas previsões de manutenção dos bens, garantindo plena adequação técnica ao edital.

O pedido também se ampara nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público previstos na Lei nº 13.019/2014, considerando que a proposta permanece viável, regular e alinhada aos objetivos do programa após as correções apresentadas.

Critério 1.51 – Contrapartida: O Projeto de Negócio Retificado apresenta adequação dos valores e detalhamento da contrapartida obrigatória, alinhando as planilhas aos requisitos do edital, sanando a inconsistência apontada. Na Meta 2 – Etapa 1.1 (Cronograma de Desembolso) foi incluído bem em contrapartida (pega tambor vertical), com a devida atualização das planilhas financeiras e do quadro de metas.

Critério 1.90 – Manutenção dos bens: Foram incluídas previsões de receitas e procedimentos de manutenção e conservação dos equipamentos, conforme orientações da SEAB, garantindo a sustentabilidade operacional do projeto. Na Meta 2 – Meios de Verificação, foi incluída a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) para utilização, controle e manutenção dos equipamentos, estabelecendo regras formais de uso e conservação dos bens.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Terra Roxa, 26 de fevereiro de 2026.

Representante legal da OSC